

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ih79dztm <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 17/04/2019 Indicação nº 1105/2019 Protocolo nº 2419/2019</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Faissal</p>	

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, a necessidade de reforma de ponte de madeira sobre o Rio Cuiabazinho na divisa entre as cidades de Rosário Oeste e Nobres.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de reforma de ponte de madeira sobre o Rio Cuiabazinho na divisa entre as cidades de Rosário Oeste e Nobres para atendimento da comunidade Forquilha do Rio Manso.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da necessidade de reforma de ponte de madeira sobre o Rio Cuiabazinho na divisa entre as cidades de Rosário Oeste e Nobres, especialmente pelo fato de garantir a integridade daqueles que passam pelo local diariamente, visto que o estado atual de conservação da ponte coloca em risco a vida daqueles que fazem uso da mesma.

Além disso, a ponte é referencial do principal acesso à comunidade Forquilha do Rio Manso instalada na região. A ponte que é de vital importância para a região é antiga e está com sua estrutura totalmente comprometida, o que vem dificultando o tráfego na região há vários anos.

A reforma da ponte de madeira dará maior segurança aos que por ela trafegam, além de contribuir com o escoamento dos produtos cultivados na região.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

**Faissal**  
Deputado Estadual